

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.**, COMO **CONTRATADA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS E CESSÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO **CER BARRA**, REFERENTE À **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.**, estabelecida na Rua São Januário nº 1.036, Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.264.420/0001-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**, portador da carteira de identidade nº 3.853.301 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.622.967-04, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2023, conforme despacho autorizativo do Diretor de Operações, datado de 22/01/2025, em fls. 5398 do processo nº RSU-PRO-2022/01240, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de **06/02/2025 à 05/02/2027**, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº44.698/2018 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 1.166.453,28 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 019/2023 que era de R\$ 1.166.453,28 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 2.332.906,56 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia no valor de R\$ 23.329,07 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 019/2023 que não colidirem com o disposto no presente Termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº \_\_\_\_\_, Código de Despesa \_\_\_\_\_, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_) para o CER Barra, ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**  
**NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA –EPP**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**
**Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.**
**CNPJ: 01.264.420/0001-48**
**Endereço: Rua São Januário nº 1.036, Vasco da Gama – Rio de Janeiro/RJ**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais e cessão de mão de obra, para atender às necessidades do CER Barra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

<b>Data Inicial</b> <b>Valor Inicial</b>	<b>1º Termo Aditivo de Acréscimo</b> <b>Valor 1º Termo Aditivo</b>	<b>2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo</b> <b>Valor 2º Termo Aditivo</b>	<b>Valor Acumulado</b>
CER Barra 06/02/2023 à 05/02/2025 <b>R\$ 1.166.453,28</b>	A contar de 08/07/2023 (UPA Madureira, UPA Costa Barros e UPA CDD) <b>R\$ 291.613,32</b> Considerando a conclusão do processo licitatório nº RSU-PRO-2023/03364 e com base no interesse público, a prestação do serviço nas unidades acima citadas, passou a ser realizado através do contrato nº 42/2024, a partir de 16/04/2024.	Somente CER Barra 06/02/2025 à 05/02/2027 <b>R\$ 1.166.453,28</b>	<b>R\$ 2.332.906,56</b>

UNIDADE	VALOR INICIAL POR UNIDADE CONTRATO NOS SUPRESSÃO	VIGÊNCIA	CRONOGRAMA FINANCEIRO											
			PERÍODO / COMPETÊNCIA											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CER BARRA	R\$ 1.166.453,28	06/02/2025 a 05/02/2027	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22
			R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22	R\$ 48.602,22
			R\$ 48.602,22	R\$ 24.301,11										

**ANEXO I-A****Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

---

**JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**  
**NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA –EPP**

**ANEXO I-B****Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

---

**JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**  
**NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA –EPP**



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.  
Assinado em: 04/02/2025, às 17:41, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 08/02/2025, às 05:48, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 179.218.11.144

---



Documento assinado eletronicamente por: BERTHIER PEREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 046.699.917-87, como Contratada.  
Assinado em: 04/02/2025, às 17:51, através do e-mail licitacao@neurophoto.com.br, pelo ip 200.142.103.58

---



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 04/02/2025, às 17:52, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 04/02/2025, às 17:52, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.73218415443 e o código: 2NX056R1

---